



CÂMARA
Deputados

MPV 432

00354

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	20/05/2008 às 15:00
FABIO	/Matr.:

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 432, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 2º do art. 30 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Com a supressão deste parágrafo não ira penalizar o mutuário adimplente em contratar uma nova operação, só pelo fato de amortizar 40% da parcela de 2008.

Brasília, 29 de maio de 2008.

Deputado Federal

